



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO



**EDITAL Nº 0002/2012 - DO DEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, o DEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO da Seleção Pública aberta pelo Edital nº 0001/2012, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as solicitações de isenção da taxa de inscrição, abaixo relacionadas, referentes aos candidatos inscritos no **CADÚNICO**, conforme o subitem 3.1 do Edital de Abertura nº 0001/2012:

Nome	Inscrição	Data de Nascimento
Aleciana Da Silva Santana	2100016	23/05/1987
Bianca Isabel Araújo Da Boa Morte	2100014	13/05/1988
Carla Quesia Santos Evangelista	2100007	05/08/1986
Erivana Braga De Souza	2100012	18/08/1989
Ieda Maria Santos Souza Cruz	2100023	14/05/1989
Leonardo Pinheiro Fontes	2100019	04/06/1986
Renildo Argôlo Nery	2100002	03/09/1989
Sílvia Santana Santos	2100021	26/03/1975
Suelen Rejane De Jesus Almeida	2100006	18/06/1990
Vera Lucia Menezes Viana	2100005	26/03/1965
Wesley Alves Dultra	2100034	03/08/1991

**Art. 2º** Os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDA** poderão no período das **08h do dia 03/02/2012 às 23h59min do dia 06/02/2012**, impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.institutoaacp.org.br](http://www.institutoaacp.org.br).

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador/BA, 01 de fevereiro de 2012.

Desembargadora Vânia Jacira Tanajura Chaves  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região